

Relatório Final

Petição n.º 464/XIII/3.ª

Relator: Deputado

Paulo Rios (PSD)

1.º Peticionário:

Germano Moreira

Gonçalves

N.º de assinaturas: 1.144

ÍNDICE

- I. Nota Prévia
- II. Objeto da Petição
- III. Análise da Petição
- IV. Diligências Efetuadas
- V. Opinião do Relator
- VI. Conclusões e Parecer

I – Nota Prévia

A petição 464/XIII/3.^a, tem como primeiro peticionário o «Germano Moreira Gonçalves», e apresentava inicialmente 1.144 assinaturas, tendo dado entrada na Assembleia da República em 2 de fevereiro de 2018, e tendo baixado à Comissão Parlamentar de Economia, Inovação e Obras Públicas em 9 de fevereiro de 2018.

Foi elaborada a respetiva nota de admissibilidade em 21 de fevereiro de 2018, sendo a Petição admitida por unanimidade e nomeado relator o Deputado signatário.

II – Objecto da Petição

Os peticionários declaram-se *“Contra o encerramento dos CTT de Paços de Brandão”*:

Esta foi uma decisão surpreendente e que merece a reprovção da nossa população, já que os CTT representam um importantíssimo serviço para muitos de nós. Particularmente para os mais idosos, esta é uma situação mais grave, já que dependem dos correios para levantamento das suas pensões e, o encerramento do posto, implicará recorrer a transportes que são escassos e caros – o que reduz ainda mais os rendimentos de cada um e piora a sua qualidade de vida.

Além disso, Paços de Brandão é uma freguesia grande, com presença de habitações, mas também de comércio local e indústria. Este encerramento será mais uma dificuldade a somar às que todos os dias os empresários da nossa freguesia já enfrentam.

Por último, esta é uma decisão que acaba por penalizar também os habitantes das outras freguesias do nosso concelho. Todos os utentes de Paços de Brandão terão de ir a outros balcões, o que significa que o tempo de atendimento nesses espaços será ainda maior para todos aqueles que a eles se dirigem.

Por isso, Sr Primeiro Ministro, Senhores e Senhoras deputados, Sr Presidente da Câmara, apelamos que intervenha e use de todos os seus poderes para travar este autêntico crime contra a população do nosso concelho!

III – Análise da Petição

- a) O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto – Exercício do Direito de Petição –, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, e 51/2017, de 13 de julho.
- b) Deram igualmente entrada na Assembleia da República, tendo também descido para apreciação à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em matéria relacionada as seguintes Petições:
- Petição 505/XIII/3ª - «Pela manutenção da Araucária, Vila Real»;
 - Petição 559/XIII/4ª - «Solicitam a adoção de medidas com vista à manutenção da Loja dos CTT, na freguesia de Mora;
 - Petição 581/XIII/4ª - «Solicitam a adoção de medidas contra o fecho da estação de Correios na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja».

IV – Diligências efetuadas

a) Pedido de Informação ao Governo

Foi pedida informação ao Governo por ofício de 28 de fevereiro de 2018, pedido reiterado em 20 de junho de 2018, ambos sem resposta.

b) Audição de Peticionários

No dia 23 de janeiro de 2019, pelas 18:00 horas, teve lugar a audição de peticionários, que pode consultar no seguinte link:

<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetailhePeticao.aspx?BID=13148>

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Deputados Paulo Rios (PSD), relator; António Cardoso (PS); e Moisés Ferreira (BE).

Em síntese os peticionários reafirmaram as preocupações já expressas no texto da Petição que apresentaram, enfatizando nomeadamente o seu desacordo pelo encerramento do posto de correios daquela freguesia, o qual prestava um serviço importante pois dele *«em particular aos mais idosos, que dependem dos correios para o levantamento das suas pensões e terão de passar a recorrer a transportes, caros e escassos.»*

Usaram da palavra os deputados Moisés Ferreira (BE) que referiu que *«o encerramento dos CTT, foi entretanto consumado e encontrada uma alternativa de colocar os serviços dos CTT numa loja que nada tinha a ver com a situação anterior»*, deixando o compromisso de *«o BE continuar a defender a reabertura deste posto»*, o deputado António Cardoso (PS) que afirmou *«considerar o PS uma Petição justa e estar atento a este com a outros casos que se verificavam no país»*, e o deputado Paulo Rios que questionou se *«o posto tinha sido mesmo encerrado e em caso afirmativo, o que é que os CTT tinham feito para atenuar o impacto desse encerramento»*.

V – Opinião do Relator

Sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do artigo 137.º do Regimento, o Deputado Relator exime-se de emitir quaisquer considerações adicionais sobre a petição em apreço.

VI - Conclusões e Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas emite as seguintes conclusões e parecer:

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificado o peticionário, e preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação previstos no artigo 9.º da LPD;
2. A petição é assinada por 1.144 peticionários pelo que, nos termos do n.º 1 do art.º 21.º é obrigatória a sua audição, mas não a sua apreciação em Plenário nos termos do art.º 24.º da LDP;
3. Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou outras medidas, nos termos da alínea d) do n.º 1, do art.º 19.º da LDP;
4. Deve ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, nos termos do n.º 7.º, do art.º 17.º da LDP.
5. Nos termos do artigo 11.º, n.º 8, da LDP, o presente Relatório deverá ser remetido ao Sr. Presidente da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 26 de março de 2019.

O Deputado Relator



(Paulo Rios)

O Presidente da Comissão



(Hélder Amaral)